

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2021

PROCESSO Nº 0162/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2021

O **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Cornélio Magalhães, nº 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, inscrito no CPF sob o nº 462.326.996-53, de um lado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita do CNPJ nº 14.396.611/0001-05, com endereço na RUA MAESTRO EMÍLIO PATROCÍNIO NOGUEIRA, S/N, Bairro Palmeira, cidade de Baependi-MG, por seu representante legal, Lucas Fernandes Maciel, inscrito no CPF sob o nº 098.896.276-47, portador da cédula de identidade MG-12.194.463, por meio do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666/93, no regime de execução indireta - empreitada por preço global (Inciso VIII, art. 6, lei 8666/93) no tipo de licitação de Menor Valor Global, através da realização de Processo Licitatório nº 0162/2021 – Tomada de Preços nº 0004/2021, ajustam e contratam a prestação de serviços que se regerá de acordo com as seguintes condições e cláusulas:

1 – O Município de Baependi, daqui em diante designado **CONTRATANTE**, contrata os serviços oferecidos pela empresa supra identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, para realização de obras REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO BAIRRO SERRINHA, EM BAEPENDI-MG.

2 – Para prestação do serviço, a contratada deverá observar, seguir e cumprir fielmente o disposto no Edital e seus anexos, como se neste contrato estivessem transcritas, bem como disposições previstas no Memorial Descritivo anexo.

3 - O presente contrato corre pela dotação orçamentária

376 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.02 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA e o seu valor global é de quantia igual a R\$ 309.901,61 (trezentos e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos).

4 – A execução do serviço deverá ser realizada fielmente pela **CONTRATADA**, conforme dispõem o cronograma físico-financeiro e a Planilha de Execução constante do edital, bem como devem seguir fielmente às disposições da ABNT, obedecerem às normas técnicas do CREA e demais órgãos técnicos, valendo-se das melhores práticas atuais de engenharia para realização da obra.

4.1 Nos casos em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da obra, as mesmas deverão ser comunicadas ao engenheiro responsável que avaliará as circunstâncias e concederá autorização ou não para o adiamento da obra.

4.2 Caso a empresa atrase a obra e sema anuência prévia do município, a mesma poderá ser considerada inadimplente e poderá sofrer as sanções previstas na cláusula 39 deste contrato administrativo.

5 – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Edital, seus anexo e contrato decorrente, bem como no projeto, na planilha orçamentária e no cronograma de execução da obra.

5.1 É de total responsabilidade da empresa contratada a qualidade dos materiais utilizados e serviços fornecidos. Sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, a empresa fica obrigada a realizar a promoção de readequações.

6 – Para todos os efeitos, a **CONTRATADA** atesta, desde já, que é conhecedora dos métodos e suficientemente familiarizada com as normas de execução exigidas pelos vários serviços e, assim sendo, a especificação apenas orienta e complementa as informações existentes no projeto.

7 – Ficam reservados ao **MUNICÍPIO DE BAEPENDI** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesta especificação, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio Contrato ou desenhos de projeto.

8 – Na existência de serviços não especificados, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após a aprovação do **CONTRATANTE**.

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

9 – A omissão de qualquer procedimento nesta especificação ou nos projetos não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

10 – A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como prever todos os possíveis eventuais que possam surgir, para a perfeita execução e conclusão dos serviços listados.

11 – O CONTRATANTE não aceitará quaisquer reclamações oriundas da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da CONTRATADA para a execução dos serviços previstos em Planilha.

12 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que será exercida pelo Engenheiro do Município.

13 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

14 – A contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas e EPI's (equipamentos de proteção individual, em especial máscaras, durante o período de pandemia de COVID-19) aos colaboradores que estejam presentes e trabalhem na execução da obra, inclusive a fiscalização.

15 – A contratada deverá cumprir todos os procedimentos de proteção ambiental, inclusive total limpeza do local após o término das obras, sendo responsabilizada, por ação ou omissão, quanto aos danos ambientais por ela causados em decorrência da execução do contrato, tudo sem prejuízo da responsabilidade pela prática de crimes ambientais, incumbindo-lhe o pagamento de multas ambientais e defesas ambientais e/ou judiciais cabíveis.

16 – Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o Cadastro Específico do INSS (CEI) para expedição da Ordem de Serviços para início das obras.

17 – Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

18 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

19 – O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

20 – Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.

21 – Caso haja subcontratação, **que somente será permitida em casos excepcionais, após justificativa formal e anuência do contratante**, a empresa subcontratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade apresentados pela contratada, sendo ambas solidariamente responsáveis por prejuízos causados ao Contratante ou ao erário público.

22 – A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93 ou por interesse público, mediante decisão motivada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23 – A execução contratual deverá ser efetivada conforme disposto no Edital e seus anexos, e será fiscalizada pelo Engenheiro do Município, o qual tem por responsabilidade:

23.1 – A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;

23.2 – A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

- 23.3 – A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.
- 24 – A realização dos serviços deverá seguir todos os padrões técnicos cabíveis.
- 25 – A contratada é responsável pelo transporte de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 26 – A prestação do serviço, que deverá ser realizado em local indicado na Ordem de Serviço expedida pelo Engenheiro do Município, terá início em no máximo 03 (três) dias após o recebimento do mencionado documento pela contratada.
- 27 – Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 28 – A Administração se reserva no direito de recusar serviço prestado em desconformidade com o exigido no edital, seja ele no todo ou em parte, e a contratada deverá corrigir todo e qualquer serviço que não atenda às exigências do edital.
- 29 – Haverá retenção do pagamento por obras apresentadas/realizadas em desconformidade com o previsto neste contrato, no edital e respectivos anexos (realização de serviço sem recebimento de Ordem de Serviço pela contratada, ou após recebimento do citado documento, prestação de serviços com vício), sendo o mesmo liberado após regularização das mesmas, o que correrá à custa exclusiva da contratada.
- 30 – O pagamento será efetuado conforme disposto no eventograma. Somente serão realizados pagamentos após a conclusão do evento. O pagamento estará sujeito a aprovação da engenharia da caixa, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação, acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra, atestando a realização dos serviços e nota fiscal.
- 31 – O boletim de medição será expedido de maneira a acompanhar o cronograma físico-financeiro previsto para execução da obra.
- 32 – Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação do boletim de medição e nota fiscal de serviço, em nenhuma hipótese.
- 33 – Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa da CEI no INSS. Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CEI)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.
- 34 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 35 – A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.
- 36 – Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.
- 37 – A contratada deverá indicar na nota fiscal a seguinte informação:
- **OBRA/SERVIÇO: REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO BAIRRO SERRINHA, EM BAEPENDI-MG.**
 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO NºXXXX/2021**
- 38 – A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis segundo a Lei nº 8.666/93.

38.1 - A ordem de serviço será expedida pela Administração, após a empresa apresentar a inscrição do CEI no INSS.

38.2 - A expedição da ordem de serviço ocorrerá após o disposto acima.

39 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

39.1 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela cessão ou transferência do objeto do contrato a outra empresa, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela subcontratação de outra empresa pela contratada, sem expressa anuência da contratante, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.4 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pela execução parcial da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.5 – Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso no início da obra, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, limitado a 10% (dez por cento);

39.6 – Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) valor total do contrato por cada dia de atraso após o término do prazo contratual, caso não haja Termo Aditivo;

39.7 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.5 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

40 – Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

41 – A critério do contratante, a contratada deverá apresentar garantia da execução da obra, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93.

42 - A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, bem como a instalações, conforme a necessidade.

43 – As partes elegem o Foro da Comarca de Baependi para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Baependi/MG, 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - CONTRATANTE

Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA

Lucas Fernandes Maciel
CPF nº 098.896.276-47

Visto e Aprovado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e reabilitação da Unidade Básica de Saúde, Bairro Serrinha, que apresenta considerável comprometimento funcional, face a ocorrência de infiltrações na laje de cobertura, bem como, pela excessiva umidade ascendente em paredes periféricas. Para correções e interferências cabíveis, os serviços propostos compreendem a execução de bueiros e dispositivos de drenagem pluvial, fechamento da edificação com muro de blocos de concreto aparente, pavimentação de concreto na área de entorno da edificação, bem como a substituição dos elementos da cobertura, substituição parcial de revestimentos de paredes e tetos, substituição parcial de pisos, substituição parcial de esquadrias e a pintura geral.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Demolição de alvenarias

Demolição de paredes e abertura de vãos internos na sala de agentes e no consultório odontológico, demolição de paredes internas para adequação dos banheiros destinados a usuários, demolição de alvenarias verticais, frente as janelas da sala de reunião, conforme indicadas no projeto.

Demolição parcial de revestimentos de paredes

Demolição manual de revestimentos de argamassa h=1,30m, e revestimentos cerâmicos h=1,80, em paredes internas, conforme sinalizado na planta de Revestimentos de paredes e indicados na planilha de memória de cálculo por ambientes. Demolição de revestimento externo em barrado h=1,30m em todo o perímetro da edificação.

Demolição parcial de piso cerâmico e rodapés

Demolição parcial de pisos cerâmicos e rodapés, inclusive argamassa de regularização, em ambientes internos, conforme sinalizado na planta de intervenção em pisos.

Remoção de portas e janelas

Remoção de portas de madeira danificadas para substituição e remoção das janelas metálicas na sala de reunião para substituição por janela de correr 03 folhas, em alumínio pintado

Remoção da cobertura

Remoção de todos os elementos da cobertura de fibrocimento, incluso telhas, estrutura de madeira, rufos e calhas, capa de platibanda e condutores de descida pluvial.

Todo material da cobertura deverá ser afastado e empilhado para posterior retirada e reaproveitamento pela prefeitura.

Retirada de vidros quebrados para substituição

Retirada de vidro quebrados em esquadrias de ferro, inclusive remoção da massa e limpeza dos caixilhos

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Corte e Desaterro para regularização e rebaixamento

Retirada de camada vegetal, corte e desaterro para rebaixamento de solo no entorno da edificação, espessura média de 30 cm, com carga mecânica e transporte para bota fora.

Regularização e compactação de terreno

Regularização manual e compactação com placa vibratória, área no entorno da edificação, inserindo declividade descendente da edificação para os bordos.

3.0 – DRENAGEM PLUVIAL

Drenagem Pluvial interna com tubos de PVC

Execução de escavação manual de vala, profundidade= 1,30m, assentamento de tubos de Pvc conforme detalhamento do projeto de drenagem interna, execução de caixas de alvenaria 40x40x40cm, com tampa de concreto e o posterior reaterro. Lançamento em caixa coletora existente próximo a escola

Execução de canaleta de concreto, seção 30x20cm, sem tampa, paralela à parede posterior da

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

sala de reuniões. Lançamento em caixa de PV da drenagem profunda.

Drenagem Pluvial externa com tubos de concreto

Execução de escavação mecânica de vala, profundidade até 1,50m, assentamento de tubos de concreto Ø 600mm, conforme croqui de drenagem profunda, execução de 03 caixas de captação, dimensões internas de 100x100cm, profundidade até 1,45m e 02 caixas com grelhas de ferro simples, dimensões internas de 60x100cm, na travessia da Rua 12, e o posterior reaterro mecanizado das valas.

4.0 - URBANIZAÇÃO.

Muro de Fechamento

Execução de muro divisório com blocos de concreto aparente, espessura de 14cm, altura de 2,20m, sapatas e pilaretes 15x15cm em concreto armado, espaçados cada 2,00m, inclusive escavações, reaterros e pingadeiras de concreto

Portão de ferro em chapa tipo lambri h=2,00m

Fornecimento e colocação de portão de chapa tipo lambri, 02 folhas de abrir, dimensões 2,90 x 2,00m. (fechamento frontal junto ao padrão de energia)

Meio-fio de concreto Pré-moldado

Assentamento de meio-fio pré-moldado, na delimitação da área de estacionamento frontal.

Piso intertravado com bloco retangular

Execução de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural, de 20x10cm, espessura 6cm. Incluso colchão de areia.

Piso de concreto E=6,0cm

Execução de piso de concreto fck 20 Mpa, espessura 6,0 cm, moldado in loco, com juntas de dilatação de sarrafos de madeira formando quadros 2,00 x 2,00m, com acabamento desempenado. (área interna no entorno da edificação e recuos frontais na fachada)

5.0 – ALVENARIAS

Alvenaria de vedação

Fechamento de vãos e paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, nas dimensões 9x19x19cm, espessura 9cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:9. Conforme indicados no projeto arquitetônico

Alvenaria de tijolos de vidro

Alvenaria de tijolos de vidro, dimensões 20x20x8 cm, assentes com argamassa de cimento branco, em vão de iluminação do banheiro PNE (4 unidades)

6.0 – COBERTURA

Estrutura de Madeira

Estrutura em madeira serrada, não aparelhada, composta por tesouras inteiras e meia tesouras em peças 6x12cm e terças em peças 6x8cm, conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

Telhamento

A cobertura será em telhas onduladas de fibrocimento de **6mm**, conforme detalhamento em projeto, em duas águas sobre a edificação principal mais as coberturas complementares incluso a torre do reservatório.

Calhas

As calhas serão confeccionadas em chapa galvanizada nº26, desenvolvimento de 50cm para o pano de cobertura posterior a torre do reservatório, e desenvolvimento de 100cm para o telhado principal, com dobra na obra, formando coxos com dimensões de **40 x 15** cm, inclusive bocais e condutores de descida em PVC 100mm.

Rufos

Rufos de chapas galvanizadas nº26, desenvolvimento de 20cm, em todo perímetro do telhado.

Cumeeira de Fibrocimento

Linha de cumeeira para telhas de fibrocimento ondulada E=6mm, incluso acessórios de fixação

Capa de Platibanda

Capas de platibanda em chapas galvanizadas, desenvolvimento 50cm, dobradas mecanicamente, emendas com veda calha e rebites pop, conforme detalhamento

Tubos de Descidas Pluviais

Fornecimento e instalação de descidas verticais de águas pluviais, pvc 100mm, inclusive conexões e suportes.

7.0 – ESQUADRIAS

Kit Portas e batentes Internos de Madeira

Substituição de conjunto batente e porta de madeira lisa para pintura, de 80x210cm, incluso guarnições e ferragens

Folha de Porta de madeira

Substituição de folhas de portas de madeira lisa para pintura, dimensões 80x210cm, incluso guarnições e ferragens.

Porta veneziana em alumínio pintado

Porta em alumínio pintado na cor branca, tipo veneziana, 1 folha de abrir 80x210cm, inclusive fechadura e marco. (porta externa sala de reuniões, sala de vacinação e acesso funcionários)

Janela de correr em alumínio pintado

Janela de correr em alumínio pintado na cor branca, dimensões 3,20x1,40m, 3 folhas para vidro, incluso vidro liso 4mm, ferragens e acessórios. (parede frontal sala de reuniões)

8.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Chapisco em Paredes

Execução de chapisco em paredes internas e externas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, aplicado com colher. (substituição de revestimentos e paredes novas)

Massa única para recebimento de pintura

Reboco em paredes internas e externas com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado, desempenado.e feltrado

Emboço para cerâmica

Emboço para revestimentos cerâmicos em paredes internas, **h=1,30m a 1,80m** com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado.

Raspagem e apicoamento de paredes

Em alguns ambientes a altura do revestimento cerâmico ultrapassará a altura da substituição do reboco, fazendo-se necessário o apicoamento de uma faixa do revestimento existente para melhor aderência da argamassa de cimento cola.

Revestimento Cerâmico

Revestimentos cerâmicos com placas tipo esmaltada Extra, dimensões aproximadas de 25x35 cm, de 1ª qualidade, assentadas com argamassa pré-fabricada, sobre emboço sarrafeado e/ou faixas de reboco apicoadas, altura do revestimento e incidência em cada ambiente conforme detalhamento em projeto. Incluso rejuntamento e limpeza.

Tratamento de revestimentos em tetos

Considerando o alto grau de dificuldade para substituição de revestimentos em tetos, optamos pelo tratamento e renovação do revestimento existente, compreendendo as etapas de raspagem para remoção de segmentos desagregados e partículas soltas, um leve apicoamento para remoção da pintura, com a posterior aplicação de chapisco rolado com pasta de cimento e areia com aditivo Bianco ou similar. Sobre o substrato recomposto será aplicada uma camada de gesso, espessura média de 1,0cm, para renovação do revestimento.

Peitoril de Granito polido

Assentamento de Peitoril de granito polido L=15cm, cinza andorinha ou similar, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vão da janela frontal na sala de reuniões).

9.0 – PISOS E PAVIMENTOS

Piso em Concreto

Recomposição de lastro de concreto espessura de 6 cm em pisos internos (adequação banheiros de usuários).

Contrapiso para cerâmica

Contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura média 4 cm (área de substituição de pisos internos).

Revestimento cerâmico em Pisos

Recomposição de pisos internos com placas cerâmicas tipo esmaltada Extra, dimensões aproximadas de 45x45cm, sujeitas à tráfego intenso, resistência a abrasão PEI V, assentes com argamassa de cimento cola sobre base regularizada, inclusive rejuntamento e limpeza.

Rodapé Cerâmico

Recomposição de rodapé cerâmico, h=7cm, assentados com argamassa de cimento cola.

Processo: 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0004/2021

(ambientes internos onde ocorrerão a substituição de reboco)

. Soleiras de Granito

Soleiras de granito polido, cinza andorinha ou similar, L=15cm, lespessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (extremidade piso da varanda frontal, portas externas e vãos de portas internas onde ocorrerão a substituição de pisos)

Piso Cimentado

Execução de piso cimentado sobre lastro de concreto, traço 1:3, espessura 3,0cm (recuos frontais na fachada)

10.0 – LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Vaso Sanitário Convencional

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária convencional, louça branca, inclusive acessórios de fixação e tubo de ligação cromado.

Vaso Sanitário Especial para PCD

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária para PCD, sem abertura frontal, louça branca, inclusive acessórios de fixação e tubo de ligação

Lavatório de Louça sem coluna

Lavatório de louça branca sem coluna, tamanho 29,5cm x 39,0cm ou similar, inclusive válvula de escoamento e sifão de pvc e torneira de mesa cromada.

Bancada de Pia em Granito

Fornecimento e instalação de bancada de pia em granito polido cinza andorinha ou similar E=3cm, apoiada em console de metalon 20x30mm.(adequação banheiros usuário)

Cuba de louça oval

Fornecimento e instalação de cubas de embutir oval em louça branca, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível de pvc. (adequação banheiros usuários)

Torneiras de lavatório

Fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa, padrão médio, para lavatórios (adequação banheiros usuários)

Barra de Apoio PNE

Fornecimento e colocação de barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada em paredes.

Acessórios de banheiro

Fornecimento e colocação de acessórios para banheiros constando de assento sanitário, papelreira, porta sabão líquido e dispenser para papel toalha.

11.0 – PINTURAS

Paredes Externas:e fachada

Pintura com tinta acrílica sobre revestimento, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico em panos de reboco novo e duas demãos de acabamento.

Paredes Internas:

Pintura com tinta acrílica semi-brilho em paredes inteiras e sobre barrados nas salas com revestimento cerâmico, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador sobre reboco novo e duas demãos de acabamento.

Tetos

Pintura com tinta látex pva em tetos, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta.

Pintura Esmalte em madeira

Pintura com tinta esmalte sintético sobre madeira, inclusive aplicação de uma demão de fundo nivelador branco sobre portas novas e duas demãos de acabamento.

Esquadrias de ferro

Pintura sobre ferro com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento e limpeza, uma demão de fundo anti corrosivo e duas demãos de esmalte

Pintura esmalte em superfícies galvanizadas

Pintura sobre capa de platibanda galvanizada com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento e limpeza, uma demão de fundo anti corrosivo e duas demãos de esmalte
As cores serão definidas pela municipalidade.

12.0 – INSTALAÇÕES PREDIAIS

Instalações Elétricas

Instalações Prediais de energia elétrica compreendendo adequações nas instalações dos sanitários de usuários e instalações na sala de apoio de agentes, bem como a retirada e recolocação dos dispositivos de iluminação em todos os ambientes internos.

Instalações hidro-sanitárias

Instalações prediais hidro-sanitárias compreendendo a adequação nas instalações dos banheiros de usuários, inclusos coluna e ramais de distribuição de água fria e a rede de esgotamento sanitário com ramais de esgoto primário e secundário, caixas sifonadas e lançamento na rede coletora.

13.0 – LIMPEZA DA OBRA

Carga e retirada de entulhos e sobras de obra

Carga mecânica e transporte de entulhos provenientes de demolições e sobras de obra até bota fora DMT=6km

Limpeza final da obra

Limpeza final da obra considerando pisos e revestimentos cerâmicos, vidros, louças e metais sanitários e pisos de concreto no entorno da edificação.